

8.2-As duas equipes devem seguir com as análises dentro do escopo definido no Decreto e promover reuniões periódicas dialogadas, para os alinhamentos necessários a conclusão da apreciação.

8.3-As solicitações de providências necessárias ao andamento dos trabalhos serão realizadas de forma conjunta.

8.4-O resultado final será assinado conjuntamente pelos representantes das duas Agências, após o alinhamento das equipes técnicas responsáveis pela apreciação.

8.5-A avaliação da capacidade econômico-financeira será feita pelas Entidades Reguladoras em duas etapas sucessivas:

8.5.1-Na primeira etapa, será analisado o cumprimento de índices referenciais mínimos dos indicadores econômico-financeiros; e

8.5.2-Na segunda etapa, será analisada a adequação dos estudos de viabilidade e do plano de captação.

8.5.3-A não aprovação do prestador na primeira etapa dispensa a análise referente à etapa seguinte.

9-UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

9.1-Cabe a cada agência escolher um representante, que deve ser um servidor efetivo do quadro, para o acompanhamento dos trabalhos, cabendo a eles a gestão do acordo de cooperação.

10-RESULTADOS ESPERADOS

10.1-Espera-se a conclusão da apreciação da capacidade econômico-financeira da CAERN até a data de 31 de março de 2022, como define o art. 14 do Decreto Federal Nº 10.710/2021.

11-PLANO DE AÇÃO - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

11.1-Até a apresentação do pleito da prestadora de serviço, que deve ser feito até 31/12/2021, as equipes técnicas se reunirão afim de discutir e produzir materiais necessários para a efetiva apreciação do material.

11.2-Após a apresentação do pleito será feita uma análise inicial por cada agência reguladora, para que seja realizada na sequência uma análise conjunta dos documentos apresentados, criando assim um ambiente de entendimento uniforme das informações.

11.3-Será elaborado até a data estabelecida no art. 14 do Decreto Federal Nº 10.710/2021, uma avaliação final conjunta do material apresentado.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 035/2021 – 2º CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: matheus.oliveira@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 035/2021 – PROCESSO: 20211041896

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPAROS, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA PARA SEDE DA ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 10 de dezembro de 2021

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN Mat. 68.928-9

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 036/2021 – 2º CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2022, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 036/2021 – Processo 20210157886

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 10 de dezembro de 2021

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN Mat. 68.928-9

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, E-mail: matheus.oliveira@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2021 – PROCESSO: 20211103131

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL).

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 10 de dezembro de 2021

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN-Mat. 68.928-9

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: matheus.oliveira@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039/2021 – PROCESSO: 20200739580

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 10 de dezembro de 2021

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN-Mat. 68.928-9

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA N.º 10/2021 - CONCIDADE NATAL, NATAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VII do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade, Art. 1º - DESIGNA para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, para o mandato 2021-2024, os seguintes membros: Secretária Municipal de Mobilidade Urbana STTU

1ª Titular: DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS em substituição a PAULO CÉSAR MEDEIROS
1º Suplente: LINCOLN WERNER DA COSTA MOREIRA em substituição a DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Art- 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Presidente do Concidade Natal

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo